



Prefeitura Municipal de Morada-Nova

MORADA-NOVA — CEARÁ

LEI Nº 277, de 17 de Outubro de 1.963

Declaro que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA-NOVA, em 17 de Outubro de 1.963.

FRANCISCO GALVÃO DE OLIVEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

ABRE ao Orçamento vigente o crédito especial de vinte e mil / cruzeiros, Cr\$20.000,00, para o fim que indica.

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento vigente, o crédito especial de vinte mil cruzeiros Cr\$20.000,00, para atender às despesas com a Banda de Música quando a sua estada em Fortaleza no ano de 1.962.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA-NOVA, EM 17 DE OUTUBRO DE / 1.963.

Francisco Galvão de Oliveira
FRANCISCO GALVÃO DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Maria Alice de Castro
MÁRIA ALICE DE CASTRO-TESOUREIRA
"J" no expediente do Secretário.